



# Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.884 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO URBANO A FIRMA BEDANO, BEDANO & ARAUJO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA E PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o terreno urbano da Municipalidade, com área de 450,00 M<sup>2</sup>, a Firma BEDANO, BEDANO & ARAUJO LTDA.

Artigo 2º - A área urbana de que trata o artigo anterior, avaliada / em R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) localizado às margens da Via de Acesso à Rodovia SP 294, neste Município de Parapuã, com as seguinte confrontações: pela frente com a área da Municipalidade e distância de 10,00 metros, no fundo com terras concedidas a Zimiani & Zimiani Ltda, com distância de 10,00 metros, de um lado com a área da Prefeitura Municipal de Parapuã e uma distância de 45,00 / metros do outro lado com área concedida a BEDANO, BEDANO & ARAUJO LTDA, e ANTONIO FERREIRA DA SILVA, com distância de 45,00 metros, totalizando uma área de 450 M<sup>2</sup>.

Artigo 3º - A escritura de doação transfere o domínio do terreno urbano retro descrito ao patrimônio da donatária podendo / esta a seguir, transferir domínio a terceiros, sem anuên- cia da doadora, vez que, a donatária cumpriu as exigê- cias da Lei Municipal Nº 1.437 de 09 de outubro de 1.986, "Que dispõe sobre concessão de área da Mu- nicipalidade, sob forma de Direito Real de uso, a Bedano, Bedano & Araujo Ltda,





# Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

cont.

LEI Nº 1.884 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.996.

FI 02

C.G.C. MF 54.563.135/0001-94 e Inscrição Estadual nº 509.002.047 e dá outras providências.

Artigo 4º - Revogado.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Lei Municipal Nº 1.437, de 09 de outubro de 1.986.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de setembro de 1.996.

Rui Lebo  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume / na data supra.

Nivaldo Adriano  
RG 12393478/SP  
Chefe de Gabinete

